



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

Lei nº718/2013.

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: I

EDIÇÃO Nº:829-25Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N° 838 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL N° 838 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede revisão geral à remuneração dos servidores ativos e inativos da Autarquia Municipal SAAE, e dá outras providências.

MARCELA RIBEIRO LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e demais disposições pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores efetivos municipais ativos e inativos da Autarquia Municipal SAAE, regidos pelo Regime Jurídico Único, nos termos da Lei N° 382 de 20 de setembro de 1993 e suas alterações.

Art. 2º A revisão geral de que trata o Art. 1º e de que trata o inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com § 1º do Art. 33 da Constituição Estadual, é concedida, a partir de 1º de novembro de 2017, pela aplicação do índice de 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) sobre o vencimento dos servidores da Autarquia Municipal SAAE, praticado no exercício de 2017.

Art. 3º Fica concedido o reajuste aos vencimentos base dos servidores públicos efetivos da Autarquia Municipal SAAE, ativos e inativos, em 5% (cinco inteiros por cento), a partir de 1º de novembro de 2017.

J



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura do Município de CIDADE da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.corguinho.ms.gov.br

CNPJ: 03501525/0001-07
Rua Antônio Furtado
Mendonça, 10
CEP: 79460-000

Página 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: I

EDIÇÃO Nº:829-25Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2017.

marcela/sem
MARCELA RIBEIRO LOPES

Prefeita Municipal

2